



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 030/2025

Guaíba, 13 de Janeiro de 2025.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 162/2024**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 502/2024** apresentado pelo **Vereador João Collares – PDT**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

Se existe algum projeto de implementação de acesso ao prontuário médico do paciente por meios eletrônicos, na rede pública de saúde, no Pronto Atendimento Dr. Solon Tavares e no Hospital Nelson Cornetet?

Se existe algum meio eletrônico que dê acesso exclusivamente ao paciente as informações de seu prontuário médico, na rede pública de saúde, no Pronto Atendimento Dr. Solon Tavares e no Hospital Nelson Cornetet?

REQ 502/2024 - AUTORIA: Ver. Dr. João Collares
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 028144 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5E81275659ECDD56676A65A209DB728





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste em atendimento ao requerimento nº 502/2024 oriundo do Vereador João Collares, A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) constitui os alicerces sobre os quais toda a legislação é construída, visando proteger a privacidade e a segurança das informações pessoais em nosso cenário digital em constante evolução. Desta forma, conforme esta lei, o acesso a estas informações/dados é somente permitida para os profissionais médicos do serviço e entregues diretamente aos pacientes ou terceiros através de procuração quando solicitados via protocolo. Atualmente ainda não existe a possibilidade de o paciente solicitar o prontuário eletrônico diretamente através de alguma plataforma digital, porém não é um tema a ser descartado e quem sabe implementar em um futuro próximo. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO
SOARES
REINALDO:8992
3570010

Assinado de forma
digital por MARCELO
SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2025.01.16
15:11:47 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº,
João Caldas
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 502/2024 - AUTORIA: Ver. Dr. João Collares
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 028144 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5E81275659ECDD56676A65A209DB728

